

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 083/GAB/SEMOB

Porto Velho, 06 de Julho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”:

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
ALEF BATISTUTA DOS SANTOS CARVALHO	332172	05814456119
ANDERSON LOPES DE BRITO	303206	04395352751
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS ANJOS	1000320	01266888865
DIEGO ANDRADE LAGE	191	02975599794
FRANCISCO CIRO BARROS BANDEIRA	1000685	00587075831
JUVENAL ANJO SANTANA	317670	0638099243

Art.2º. Ao condutor cabe:

- Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2B4FBBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/07/2021. Edição 3002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>